

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16 de 16 de Junho 2021.

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra do Ramalho-Bahia

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) nos artigos 86, 90 e 91 e Lei Municipal nº 419 de 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO que o atual Regimento Interno do CMDCA necessita ser atualizado em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a Política de Garantia, Defesa e Diretos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o novo Regimento Interno do CMDCA, instrumento que disciplina sua composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Serra do Ramalho, conforme dispõe a Lei Municipal 419 de 30 de novembro de 2017.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/BA, 16 de Junho de 2021.

Raquel de S. Dias Soares
Presidente do CMDCA

A GOLO 335 DE 05 A DE 10 CMD CA 1 D

Raquel de Souza Dias Soares Decreto nº 333 de 05 de Abril 2021 Presidente do CMDCA